

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Siga Pneus Carlos Dezen" <sigapneus.import@gmail.com>
Data: segunda-feira, 6 de maio de 2019 10:43
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Fwd: Esclarecimento EDITAL 74-2019

Bom dia Sra. Adriana

Conforme falamos por telefone estou enviando o item questionado .

Termo de referencia do Edital

Item V. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos **certificados de fabricação e regularidade de importação**, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável.

**neste item. V -Para habilitação basta apresentar o IBAMA do fabricante ou importador .
Porque se for exigirem o certificado de fabricação nem um empresa consegue apresentar esse e um documento restrito ao fabricante tanto para pneus nacionais quanto pneus importados .
se tratando de importador a regularidade de importação se comprova pelo IBAMA que a empresa esta cumprido com o Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

Desde já agradecemos atenção e aguardamos uma posição

Atenciosamente
Carlos Dezen

JMC Distribuidora de Pneus Ltda
Rua Marechal Floriano 2803 Cento
Cascavel PR CEP. 85801-250
+55 45 99710423
+55 45 30373032
sigapneus.import@gmail.com

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 6 de maio de 2019 11:41
Para: "Siga Pneus Carlos Dezen" <sigapneus.import@gmail.com>
Assunto: Re: Fwd: Esclarecimento EDITAL 74-2019
bom dia...

Quanto ao esclarecimento, entendemos que a apresentação do IBAMA basta. Desde que conste no lbama **certificados de fabricação e regularidade de importação**.

att Adriana Sluzovski
Divisão de Licitação
44 3543-8019

From: [Siga Pneus Carlos Dezen](#)
Sent: Monday, May 06, 2019 10:43 AM
To: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Subject: Fwd: Esclarecimento EDITAL 74-2019

Bom dia Sra. Adriana

Conforme falamos por telefone estou enviando o item questionado .

Termo de referencia do Edital

Item V. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos **certificados de fabricação e regularidade de importação**, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável.

neste item. V -Para habilitação basta apresentar o IBAMA do fabricante ou importador . Porque se for exigirem o certificado de fabricação nem um empresa consegue apresentar esse e um documento restrito ao fabricante tanto para pneus nacionais quanto pneus importados . se tratando de importador a regularidade de importação se comprova pelo IBAMA que a empresa esta comprido com o Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Desde já agradecemos atenção e aguardamos uma posição

Atenciosamente
Carlos Dezen

JMC Distribuidora de Pneus Ltda
Rua Marechal Floriano 2803 Cento
Cascavel PR CEP. 85801-250
+55 45 99710423
+55 45 30373032
sigapneus.import@gmail.com

06/05/2019